



ECONOMIA

DOMINGUES AZEVEDO BASTONÁRIO DA ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

“Preocupação com a família é apenas fumo que nos lançam”

O próximo ano será de agravamento fiscal para a maioria dos contribuintes, sustenta o bastonário dos técnicos oficiais de contas, que está convencido de que não haverá recuperação da sobretaxa de IRS, como promete o Governo.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

Domingues Azevedo é um grande crítico da proposta de reforma do IRS, que começará a ser discutida no Parlamento dentro de dias. Diz que apenas trará “maiores desequilíbrios e iniquidade ao funcionamento do imposto” e que “a questão da família é apenas política”.

Esta reforma do IRS é, efectivamente, uma reforma orientada para as famílias?

Não é verdade. Não houve uma orientação estratégica para esta reforma, apenas um interesse político associado. Se era essa a estratégia, para estas alterações – tenho alguma resistência em lhe chamar reforma – então porque é que as famílias monoparentais, saem prejudicadas e as que têm um rendimento superior vão beneficiar mais do que as que têm um rendimento inferior? Que conceito de família que está subjacente? A questão da família é aqui uma questão política. Não é uma questão técnica, que tenha a sua expressão nesta proposta. A preocupação aqui com a família é apenas fumo que nos lançam. É uma fórmula que não consagra, ao contrário do que nos têm vendido, a preocupação com a melhoria de vida das famílias. Eu não embarco nessas nuvens de fumo.

Mas há ou não alívio fiscal, em termos gerais?

O alívio fiscal que há é inquinado. Vem trazer maiores desequilíbrios, injustiça e iniquidade ao funcionamento do IRS. Não trata a mesma realidade da mesma forma, com a mesma intensidade e atribuindo-lhe os mesmos valores. Temos de facto um agravamento, mas no

IRS, porque no geral vamos ter maior carga fiscal e por isso não me venham dizer que vêm desagrarar as famílias. Vão é introduzir no IRS maior disparidade e falta de equidade fiscal no tratamento dos filhos.

Outra grande bandeira é a da simplificação. Aí a reforma acerta?

Tentaram vender essa ideia, porque a Autoridade Tributária (AT) iria pré-preencher as declarações. Mas não é assim tão simples, naturalmente. As declarações terão sempre de ser submetidas após a sua verificação pelo contribuinte. Há um pré-preenchimento, mas o contribuinte terá de dar sempre a sua anuência e assumir a declaração.

Mas já não será preciso guardar facturas?

Claro que sim, que é preciso e não tem lógica de outra forma. O governo deixa a ideia que, mesmo que falte alguma factura, não é importante. Se eu tiver uma factura de medicamento e a farmácia não a enviar, não a posso deduzir. Deve haver sempre a necessidade de comprovar. Imagine que a sua entidade patronal se engana, você não verifica, só se apercebe na nota de liquidação. Antes que

você convença a AT que a sua empresa se enganou, é o fim da macacada. Depois de produzir efeitos é muito complicado. Não há simplificação, que fique claro. Há, e acho positivo, um concurso da AT relativamente à informação que, se estiver certa, pode ser aceite pelo contribuinte, se estiver errada, este recusa. Mas para seu bem, deve sempre verificar.

Há alterações de fundo nas deduções à colecta. São para melhor?

Para pior, na minha opinião. Pior em termos de montante, mas não só. Antes, o legislador dizia que tipo de despesas se podia deduzir. Havia uma selectividade, uma dedução que, em princípio era conexa com o que os vários sectores representavam para a economia. No caso da habitação, que desaparece, ao deduzir, estava a alavancar um dos sectores mais importantes da nossa economia, que é a construção. Havia uma selectividade destas deduções estruturada em função das várias actividades para a economia. Agora isso só se mantém na educação e na saúde. Em tudo o resto impera a economicidade. O direccionamento do custo fiscal para a alavancagem da economia, deixa de existir.

Aparentemente, o objectivo do Governo é pôr toda a gente a pedir factura em todas as aquisições e serviços.

Isso acho bem. E pedir a factura não vale só pelo seu valor, vale pelo efeito psicológico em quem a emite. Fica sempre com a dúvida se vai ou não ser apresentada. E vai lembrar-se disso se tiver a tentação de não a apresentar às Finanças.

Na sequência das alterações ao nível das deduções, é criada uma cláusula de salvaguarda, para garantir que para já ninguém sai prejudicado. É uma boa opção?

É a prova de que isto não traz nenhuma redução de impostos para o cidadão e de que apenas estão a atirar fumo para os olhos das pessoas. Complica vida ao contribuinte. Acha que o as pessoas vão conseguir fazer os dois cálculos, para saber se devem ou não optar pela cláusula de salvaguarda? Admito que haja simuladores, mas e quem não tem Internet? O conselho a dar aos contribuintes é que toda a gente peça. E depois, a AT que resolva.

Acredita na devolução da sobretaxa de IRS em 2016?

Não funciona. Não vale a pena. Isto está tecnicamente muito bem elaborado, para que os incautos não se apercebam do logro que tem. O que o Governo nos propõe não tem o mesmo enquadramento, nem o mesmo tratamento jurídico que tem um pagamento por conta como a retenção na fonte, que é regularizada em Maio do ano seguinte. O que acontece é que quando o Governo em 2015 receber [a receita fiscal], não vai saber a proveniência desse dinheiro, se é de recuperação, se é de crescimento da economia... E mesmo que saiba, não pode criar um saco azul para depois devolver. A lei de enquadramento orçamental não o permite. O que vai acontecer é que todo o dinheiro que o Governo receba em 2015, vai ter de

“O conselho aos contribuintes é que toda a gente peça [a cláusula de salvaguarda]. E depois, a AT que resolva.”

“pedir a factura não vale só pelo seu valor, vale pelo efeito psicológico em quem a emite.”

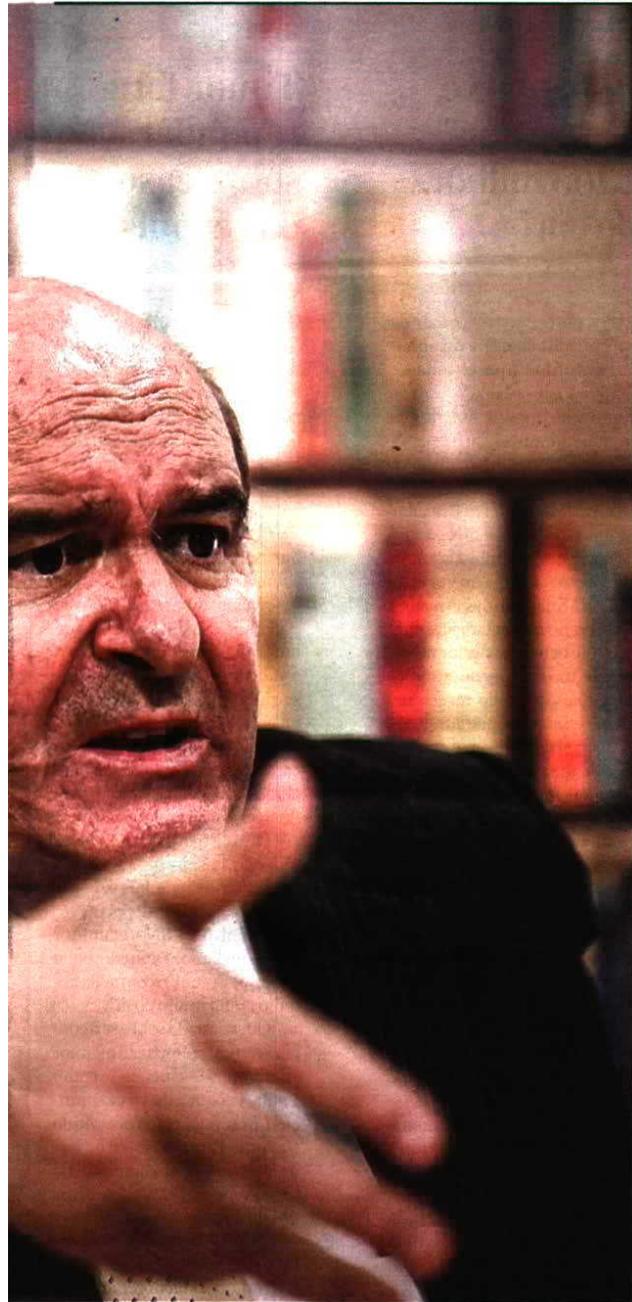


o registar e considerar na conta de gerência. Então, a 31 de Dezembro, quando fizer a conta geral do Estado, todo o dinheiro tem de estar lá. Como é que me podem vir dizer que há um valor que não vão considerar para depois o poderem devolver aos contribuintes para reduzir os efeitos da sobretaxa? Estamos perante a criação de uma norma que é ilegal e inconstitucional que pressupõe que o Governo de 2016, daquilo que recebeu em 2015, tenha de devolver aos contribuintes da conta do estado de 2015. E isso não pode fazer. Se quiser devolver, vai ter de considerar esse custo no défice de 2016 e não no de 2015.

Em suma, não haverá devolução?

Estou plenamente convencido

Bruno Simão



“Não houve uma única empresa que, por via do ‘participation exemption’, mudasse a sua sede da Holanda para cá.”

“Há um tratamento diferenciado às sociedades, com os efeitos que vemos na execução orçamental, em que é uma desgraça a redução do IRC.”

“Não se pode pedir eternamente que as famílias paguem a crise”

Para o bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, insistir na redução do IRC foi um erro. Até porque, afirma, a reforma deste imposto, feita no ano passado, não atraiu mais investimento para o País. E levanta dúvidas sobre a nova regra que obrigará as empresas a declarar todos os anos os inventários ao Fisco.

O Governo fez bem em manter a descida do IRC, como estava programado?

Acho que fez mal. Não se pode pedir eternamente às famílias que paguem a crise e que outros não sejam tão pouco chamados a pagar um tostão. Assistimos a um tratamento diferenciado a uma classe de rendimentos, que são as sociedades, já altamente bem tratadas, com os efeitos que vemos na execução orçamental, em que é uma desgraça a redução do IRC que lá se encontra. E continuamos a prejudicar quem vive do seu trabalho. A pretexto de um aliciamento de um investimento estrangeiro – que não produz efeitos, sejamos claros nisso –, continuamos a ter esta diferenciação, como se Portugal fosse para uns um país das maravilhas, enquanto para outros é um país das agruras.

A reforma do IRC não trouxe mais investimento?

Nada. Não houve uma única

empresa que, por via do “participation exemption”, mudasse a sua sede da Holanda para cá. O benefício que o Governo apregoava é perfeitamente nulo.

O Orçamento do Estado obriga as empresas a enviar os seus inventários ao Fisco. É uma boa medida?

Acho bem a medida, porque há, de facto alguma manipulação. Todas as medidas que sejam para sedimentar a obrigação de cidadania, eu estou de acordo. Os técnicos oficiais de contas (TOC) muitas vezes recebem os documentos assinados pelos empresários e depois executam-nos. Às vezes têm dúvidas, vão ver e descobrem que algumas coisas não estão bem e corrigem-nas. Outras, muitas vezes já não têm oportunidade. Mas não compete aos TOC fazer nenhum inventário.

Uma proposta de alteração ao OE vem esclarecer que a regra é para cumprir já em 2015. Faz sentido que assim seja?

Tal como estava, penso que só teria aplicação em 2016. Não é uma mera questão formal. A norma tem um princípio que é um documento, o inventário, exigido por uma norma jurídica que, na data de constituição da obrigação, não existia. Ou seja, a 31 de Dezembro de 2014, o OE não estaria

em vigor. Com esta clarificação, não há nada a fazer, é para cumprir, mas atenção que se levanta ainda outro problema.

Que problema?

Não sabemos qual é o conceito que o legislador tem de inventário. É o de arrolamento e contagem de existências? É que, em contabilidade, o conceito pressupõe inventário, mas com a correspondente valorização. Ou seja, não uma mera contagem. Ora, o legislador não define. Se for apenas a entrega do inventário quantificado, não há grande problema. Mas, se for com valores, não há hipótese nenhuma. Porque há inventários complexos, em que não basta usar o sistema de stocks e por isso esta questão tem de ser clarificada. Saber se tenho 40 ou 50 parafusos é uma medida contagem. Saber quanto me custaram, ir ver as facturas, isso é muito mais complicado e não será exequível.

E terá custos acrescidos para as empresas?

Essa é outra dúvida que temos. Não sabemos que ferramentas informáticas a AT vai disponibilizar nem quando o fará. Estas devem ser o mias acessíveis possível, permitindo uma comunicação a partir do programa de gestão de stocks e ter mecanismos muito simplificados. ■

que não. E, mais, que 2015 será um ano de agravamento fiscal para a maioria dos contribuintes. Devido à fiscalidade verde, mas também a outras normas do Orçamento do Estado, como as penalizações, que em alguns casos crescem mais de 150%, ou medidas como as que mexem na alçada dos tribunais ou alargam a obrigatoriedade de intervenção de advogados. Por exemplo, não entregou a declaração e aplicam-lhe uma coima de 2.000 euros. Você reclama para a AT, esta sabe que se você quiser ir para tribunal tem de ter um advogado, não lhe dá razão. Com o que tem de pagar de advogado e taxa de justiça, e sempre com a possibilidade, que existe, de perder, a pessoa opta por pagar. Apesar de haver manifesta desproporcionalidade. ■

PERFIL

Líder dos TOC há quase duas décadas

António Domingues Azevedo foi reeleito em Outubro para mais um mandato à frente da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC). Entrou em 1996, quando a Ordem não havia ainda sido constituída e na eleição anterior, em 2010, avisou que não se recandidataria. Este ano, no entanto, voltou a fazê-lo, concorrendo com uma lista única. A OTOC é a maior instituição de regulação profissional do país, com 74 mil membros.

DOMINGOS AZEVEDO
"Não se pode pedir eternamente que as famílias paguem a crise"
ECONOMIA 20 e 21

